



EDITAL Nº 013/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para o **ano letivo de 2021** e dá outras providências.

A Diretora Zoraida Maria Passos Rodrigues, da Escola Estadual de Educação Profissional Guiomar Belchior Aguiar – CARIRÉ-CE / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nas **vagas remanescentes** do processo seletivo 2021 (Edital 012/2020) nos cursos de **Agroindústria e Finanças**, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2020 - GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas **23 vagas** para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, no Curso de Finanças e **03 vagas** para o Curso de Agroindústria:

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

- a. O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;
- b. Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h às 16h40min, respeitando as estratégias da instituição para o ensino híbrido/remoto enquanto perdurar a pandemia da COVID-19;
- c. Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde);
- e. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Guiomar Belchior Aguiar obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.



3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 São documentos necessários para a inscrição:

- a. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- b. Cópia de comprovante de residência do responsável legal do estudante (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária). Caso o representante legal do estudante não tenha comprovante de residência nominal poderá retirar a declaração de endereço no cartório.
- c. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas a Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
- d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- e. Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

3.2 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. **A documentação a ser considerada para o processo seletivo será aquela apresentada no ato da inscrição.** Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.3 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 2 (dois) cursos 1ª e 2ª opção e dar a sequência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e acompanhada pela equipe da CREDE 6.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante. **Para efeito de classificação, serão considerados apenas os componentes da Base Nacional Comum Curricular.**



5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido.

5.2.1. Após o preenchimento de vagas pelos alunos que indicaram determinado curso como 1ª opção, havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas em ordem decrescente da média aritmética pelos alunos que indicaram o referido curso como 2º opção.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem: a) maior idade;
b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Guiomar Belchior Aguiar e na página eletrônica da CREDE 6 (<https://crede06.seduc.ce.gov.br/>), no **dia 27 de janeiro de 2021 – após as 17h.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 01 a 04 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h30 min na secretaria da Escola.**

7.2. Da documentação necessária para matrícula

- a. Requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b. Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
- c. Histórico escolar
- d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
- e. Cópia da certidão de nascimento
- f. Ficha de saúde devidamente preenchida na escola
- g. Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola
- h. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723
“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”
Reconhecida pelo Parecer CEE 0707/2019
CNPJ 07954514/0726-22



1º semestre;

b) Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 6/SEDUC.

9.2 O prazo é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, ano XII nº 274, 10 de dezembro de 2020.

Cariré-CE, 21 de janeiro de 2020.

Diretora Escolar

Zoraida Maria Passos Rodrigues

Diretora Escolar

DOE Nº 026 - 06 / 02 / 2017



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR – INEP 23246723
“Um novo jeito de ver, sentir e cuidar da juventude”
Reconhecida pelo Parecer CEE 0707/2019
CNPJ 07954514/0726-22



ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL 004/2020 EEEPGBA

ATIVIDADE	DATAS/ HORÁRIO/LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	➤ 22 a 26 de janeiro/2021 Horário - De 8h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h00 min Local - Secretaria da Escola.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	➤ 26 de janeiro de 2021
RESULTADO PRELIMINAR	➤ 27 de janeiro de 2021 Local – Site Crede 06 e Redes Sociais da Escola.
PERÍODO PARA RECURSOS	➤ 28 de janeiro de 2021 Horário - De 8h às 11h e das 13h às 16h30 min Local - Secretaria da Escola.
SEMINÁRIO	➤ 28 de janeiro de 2021 Realizadas por videoconferência no Google Meet. Agenda e links serão disponibilizados no Instagram da escola.
RESULTADO FINAL	➤ 29 de janeiro de 2021 Local – Site Crede 06 e Redes Sociais da Escola.
MATRÍCULA	➤ 01 a 04 de fevereiro de 2021 Horário - De 8h às 11h e das 13h às 16h30 min Local - Secretaria da Escola.
CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS	➤ A partir de 05 de fevereiro de 2021



ANEXO II - COMISSÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 002/ 2020

Zoraida Maria Passos Rodrigues, diretora da EEEP Guiomar Belchior Aguiar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de alunos que ingressarão na EEEP Guiomar Belchior Aguiar no ano de 2021;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Guiomar Belchior Aguiar no ano de 2021.

ESCOLA: EEEP Guiomar Belchior Aguiar

INEP: 23246723

MUNICÍPIO: Cariré

COMISSÃO ESCOLAR

FUNÇÃO	NOME	CPF
Diretora	Zoraida Maria Passos Rodrigues	36279153304
Coordenador Escolar	Caroline Gomes Ferreira	03582136302
Secretária Escolar	Lúcia Maria Pereira Teles	03613172399
Rep. Conselho Escolar	Valdenilson Machado Albuquerque	05424254322

Cariré-CE, 21 de janeiro de 2020.

Diretora Escolar
Zoraida Maria Passos Rodrigues
Diretora Escolar
DOE Nº 026 - 06 / 02 / 2017